

Processo nº 3.105/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Município de Campestre do Maranhão/MA

Responsável: Fernando Oliveira da Silva (Prefeito), CPF nº 748.115.173-34, residente na Rua Onildo Gomes, nº 240, Centro, Campestre do Maranhão/MA, CEP 65.968-000

Procuradores constituídos: Gilson Alves Barros, OAB/MA 7.492, Francisco Edison Vasconcelos Junior, OAB/MA 18.023, Adriana Santos Matos, OAB/MA 18.101, Meritu Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., Alessandro Macedo de Sa, CRC-MA 012798/O-8, Raimundo Luiz Nogueira Filho, CRC-PI 7.409/O T-MA, e Pedro Henrique Silva dos Santos, CRC-MA 011030

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de governo. Observância dos limites constitucionais e legais relativos a pessoal, saúde, educação, Fundeb e transferências para o Poder Legislativo Municipal. Parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 36/2024

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1155/2023/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas:

I) emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais de governo prestadas pelo Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão/MA, exercício financeiro de 2021, Senhor Fernando Oliveira da Silva;

II) encaminhar à Câmara Municipal de Campestre do Maranhão/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este parecer prévio, acompanhado do respectivo processo de contas, para fins de julgamento.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira, Daniel Itapary Brandão e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquize deque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 11 de março de 2024 às 09:26:10

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 11 de março de 2024 às 11:56:22

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas
Em 13 de março de 2024 às 09:29:41